



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 06/08/2007.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 824, de 23 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2007, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 06 de agosto de 2007.

Manoel José de Araújo
Prefeito